



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE ALAGOAS

Objeto: Pedido de abertura de inquérito

Requerente: Procuradoria-Geral do Tribunal de Justiça Desportiva de Alagoas

### DECISÃO

Vistos, etc.

Recebidos os autos nesta data.

Trata-se de pedido de abertura de inquérito, requerido pela Procuradoria-Geral do Tribunal de Justiça Desportiva de Alagoas – TJD/AL, a fim de apurar a existência de eventual infração disciplinar e de sua respectiva autoria, que fundamente a subsequente instauração de ação ou apresentação de denúncia, com base nos arts.81 e seguintes do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

Nesta fase procedimental, segundo os artigos acima indicados, cabe a esta Presidência, apenas, deferir ou não o pedido de abertura de inquérito e determinar a realização de sorteio do auditor processante.

Dito isso, estando presentes todos os elementos indispensáveis à tramitação do procedimento investigatório ora requerido e considerando os graves fatos narrados na representação da equipe do Jacyobá Atlético Clube, a qual denuncia a existência de suposta manipulação de resultado na partida entre Sete de Setembro e Flamengo, válida pela última rodada da primeira fase do Campeonato Alagoano Sub-20, bem como as razões expostas pela Procuradoria-Geral em sua doutra manifestação, **DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO**, visando apurar os fatos narrados nos referidos

documentos, devendo a Secretaria deste TJD – AL proceder ao imediato sorteio do auditor processante, nos termos dos arts.82 e 83 do CBJD.

Sorteado o auditor processante, remetam-se, de logo, os autos à conclusão do mesmo, para que sejam tomadas as providências que o caso reclama.

Determino, ainda, a adoção de regime de urgência na tramitação do presente inquérito, considerando a paralisação do campeonato alagoano – Sub 20, conforme ato n.º 05/2017 da Presidência da FAF.

Nesse sentido, o inquérito deverá ser concluído no prazo de quinze dias, prorrogável por igual período (art.82, CBJD).

Notificações necessárias.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maceió, 19 de maio de 2017.

  
**José Venancio de Almeida Júnior**  
**Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva de Alagoas**